



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 669.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.150	Manut. Sistema de Transporte		
3.3.90.39	Outros Serv.Tercerios-Pessoa Juridca-Aplic.Direta	(536)	460.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16.01.10.301.0582.2.153	Manut.Ativ.Demanda de Processo Judicial		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(539)	27.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ.do CEM		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-Aplic.Direta	(577)	182.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	669.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

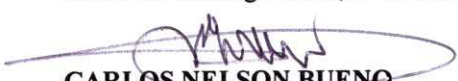
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ.do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv.Tercerios-Pessoa Juridca-Aplic.Direta	(575)	669.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	669.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de outubro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8002
FOI PUBLICADA(O) em 02/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)